



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 7.748/2025.

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 10/07/2025,
na(s) página(s) 182-183 Edição nº 2.799.

Nayane Alline da Silva Malavasi
Chefe de Gabinete interina

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO – COMMASAB.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal n.º 918, de 06 de fevereiro de 2020, e considerando o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 002637/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir, para constituírem o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico – COMMSAB, de São Roque do Canaã/ES, para o biênio 2025-2027:

Representações		Qualidade do Conselheiro		Nome
Representantes da Sociedade Civil				
Entidade	Associação	Titular	Gerson de Freitas Junior	
Ambientalistas	Ecológica Canaã	Suplente	Loren de Oliveira	
I	(Projeto Eco)			
Entidade	Associação	Titular	Walkyria Barcelos Sperandio	
Ambientalistas	Capixaba em			
II	Defesa das Águas e	Suplente	Rogério Carlos de Britto	
	da Mata Atlântica			
	(ACADAMA)			
Representante	Associação	Titular	Vanusa Coutinho Videira Alves	
de bairro ou	Comercial e			
comunidade	Industrial de São	Suplente	Cristiano de Sales Roldi	
	Roque do Canaã			
Representante		Titular		
de bairro ou	Vaga não ocupada			
comunidade		Suplente		
Representante	Sindicato dos	Titular	Roberto Carlos Sylvestre	
do Setor	Trabalhadores			
Agropecuário	Rurais	Suplente	Sâmia Vulpi Lóss Merlo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Representantes da Administração Pública Direta e Indireta

Companhia Espírito-Santense de	Titular	Antonio da Silva Ferreira
Saneamento - CESAN	Suplente	José Carlos de Almeida
Secretaria Municipal de Meio	Titular	Fabricio Demuner Braun
Ambiente - SMMA	Suplente	Isabela Alves de Oliveira Belei
Secretaria Municipal de Obras e	Titular	Hygo Fontana
Serviços Urbanos - SMOSU	Suplente	Denner Angeli
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Titular	Maurício Roldi
	Suplente	Mauro Luiz Giordani
Agência de Regulação de Serviços	Titular	Krishna Daher Sodré Campana
Públicos do Espírito Santo - ARSP	Suplente	Jéssica Novelli

Art. 2º. A exceção do membro nato, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e seus respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato do conselheiro nomeado para substituir membro que se desligou antes do final do mandato terá início na data da publicação do ato de nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente é o membro nato do conselho e exercerá a presidência conforme artigo 10 e seus §§ da Lei Municipal nº 918/2020.

Art. 4º. A função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico será considerada serviço público relevante prestado ao Município e a comunidade e não será remunerada.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 6.347/2023, 6.937/2024 e 7.527/2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal